

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 499/2009

Contrato nº **012/14**

Processo Administrativo nº **40.366/13 - anexado ao Processo nº 33.012/2009 – Dispensa – Locação**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

LOCADOR: **MARCOS AUGUSTO DE MORAES SILVA e MARIA ROSA BET DE MORAES SILVA**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

ADITAMENTO: **Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.**


Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCOS AUGUSTO DE MORAES SILVA**, CPF/MF sob o nº 543.136.538-15, e sua mulher **MARIA ROSA BET DE MORAES SILVA**, CPF/MF sob o nº 556.852.932-87, ambos residentes e domiciliados em Botucatu-SP, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, com base no Processo acima identificado, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de novembro de 2009, nos autos do Processo Administrativo nº 33.012/2009, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº 40.366/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/02/2014 a 31/01/2015**, reajustando-se o valor mensal da locação para R\$ 2.354,84 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, _____ de **23 JAN 2014** de 2014.



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Locatário


MARCOS AUGUSTO DE MORAES SILVA
Locador


MARIA ROSA BET DE MOARES SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1- 2.320-5


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.1 4.785-6